

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.503.803/0001-34; e do depositário **LUIZ GARDINARDI BRUNIERA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.059.548-87. O Dr. **ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução Fiscal** que move **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA** em face de **CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA - Processo nº 1500203-08.2016.8.26.0201 – Controle nº 2924/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/07/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 30/07/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/07/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 24/08/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 15.014 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** O prédio residencial e respectivo terreno, situado á rua Luiz Antônio nº 374, lado par, na Vila Williams, perímetro urbano deste município e comarca de Garça, medindo o terreno, correspondente as partes dos lotes 5 e 6, da quadra 33, da mencionado Vila Williams, 15,00 metros de frente para a rua Luiz Antônio, por 14,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 210,00 m2, confrontando pelos lados e fundos com Sérgio Bueno de Barros, Geraldo Gonçalves de Oliveira e com a Casa de Saúde Garça LTDA. **Consta no R.01 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 106/96, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº284/98, em trâmite no 2º Ofício Judicial local, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº285/98, em trâmite no 2º Ofício Judicial local, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação DE Execução Fiscal, Processo nº079/98, em trâmite no 1º Ofício Judicial local, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 270/99, em trâmite no 1º Ofício Judicial local, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 00.548/1996-1, requerida por ANDRÉ LUIZ GAVIOLI RODRIGUES contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorada a parte ideal de 40% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.11 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 128/00, requerida por UNIÃO-FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 497/98, em trâmite no 1º Ofício judicial comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.13 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 221/02, em trâmite no 1º Ofício judicial comarca de Garça/SP, requerida por UNIÃO-FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.14 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 216/02, em trâmite no 2º Ofício judicial comarca de Garça/SP, requerida por UNIÃO-FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.15 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 078/98, em trâmite no 2º Ofício judicial comarca de Garça/SP, requerida por UNIÃO-FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.16 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 230/00, em trâmite no 1º Ofício judicial comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorada a parte

ideal de 50% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.17 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 176/99, em trâmite no 1º Ofício judicial comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorada a parte ideal de 50% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.18 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública com Pedido de Liminar, Processo nº 462/2003, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi determinada a indisponibilidade dos bens dos executados. **Consta no R.19 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 033/03, em trâmite no 1º Ofício judicial comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorada a parte ideal de 50% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.20 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 042/03, em trâmite no 1º Ofício judicial comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorada a parte ideal de 50% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.21 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 281/02, em trâmite no 1º Ofício judicial comarca de Garça/SP, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.22 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 052/04, em trâmite no 2º Ofício judicial comarca de Garça/SP, requerida por UNIÃO- FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.23 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi arrolado, mediante termo de Arrolamento de bens e direitos, lavrado em 25/07/2005. **Consta no R.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 339/05), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0010600-80.1996.5.15.0098, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0054800-07.1998.5.15.0098, requerida por ATÁLICIO MENDES contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0190100-38.1998.5.15.0098, requerida por SINDICATO DOS EMPREGADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAPUDE DE CAMPINAS contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0003100-60.1996.5.15.0098, requerida por SINDICATO DOS EMPREGADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAPUDE DE CAMPINAS contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0061600-22.1996.5.15.0098, requerida por SINDICATO DOS EMPREGADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAPUDE DE CAMPINAS contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0052100-87.2000.5.15.0098, requerida por MARIA SILVIA DA SILVA contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI

BRUNIERA. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0023300-15.2001.5.15.0098, requerida por MANUEL CAMPOS FILHO contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0011200-04.1996.5.15.0098, requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0052400-49.2000.5.15.0098, requerida por ANTONIO SASSA e Outros contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0051600-26.1997.5.15.0098, requerida por VIVIANE MOREIRA RAMOS e Outros contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0052200-42.2000.5.15.0098, requerida por CURSINO VALERIO e Outros contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0163800-39-1998.5.15.0098, requerida por MARIO PUTINATI JUNIOR contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0052300-94.2000.5.15.0098, requerida por ALICE B. DA SILVA FRIORENZE e Outros contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0033300-50.1996.5.15.0098, requerida por ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA e Outros contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0033200-95.1996.5.15.0098, requerida por MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0067100-35.1997.5.15.0098, requerida por DANIELA MARTINS RAMOS contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0019200-56.1997.5.15.0098, requerida por LUCIANO RICARDO MUNARI contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0033600-12.1996.5.15.0098, requerida por CLARISE NUNES contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0033500-57.1996.5.15.0098, requerida por GILBERTO OLIVEIRA CORREIA contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0018900-31.1996.5.15.0098, requerida por JOÃO RIBEIRO contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0033400-05.1996.5.15.0098, requerida por ANTÔNIA DE JESUS BUGULA DA SILVA contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA e Outros, foi penhorado

uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na**

Av.46 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº201.01.2000.002351, requerida por UNIÃO- FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 201.01.1998.003454-1, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 0055000-14.1998.5.15.0098, requerida por NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO contra CECILIA MARTINELLI BRUNIERA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 201.01.2009.004779-2, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº201.01.2009.003697-4, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 201.01.2011.009794-0, requerida por UNIÃO-FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.52 desta matrícula** que nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 63700-08-2000, requerida por MARIA CHRISTINA BINATTO SCHAEER contra CECILIA MARTINELLI BRUNIERA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.53 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 201.01.2007.002170-3, requerida por UNIÃO- FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.54 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 33800-19.1996, requerida por WALTER PELUCCIO contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.55 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 201.01.1999.004199-0, requerida por UNIÃO- FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.56 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0000636-19.1998.8.26.0201, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.57 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 101100-66.1994, requerida por SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA e Outros, foi penhorado uma parte ideal de 60% sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.58 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0000345-28.2012.8.26.0201, requerida por UNIÃO- FAZENDA NACIONAL contra CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 227.240,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 3.115,45 (janeiro/2020).

Garça, 04 de maio de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira
Juiz de Direito